



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
ANTEPROJETO DE LEI Nº 2/2021  
PROTOCOLO Nº 309/2021  
DATA: 13/4/2021

*mo*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2021**

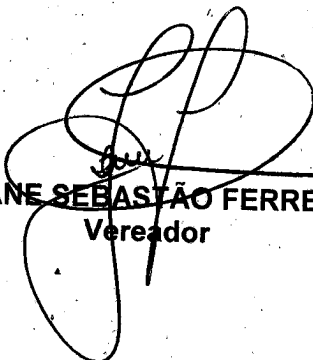
**Dispõe sobre a autorização para  
instauração de procedimento de estudo de  
viabilidade e construção de heliponto**

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a instaurar procedimento de estudo de viabilidade e construção de um heliponto, em local a ser determinado pelo Executivo, conforme todas as normas e exigências legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de  
Palmeira, Estado do Paraná, em 12  
de abril de 2021.

  
**JOVANE SEBASTÃO FERREIRA**  
Vereador



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

### **JUSTIFICATIVA**

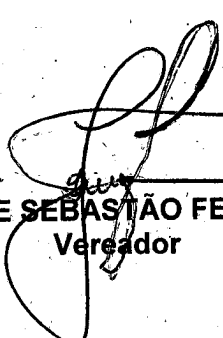
Com a finalidade de garantir ainda mais rapidez no transporte aéreo, no resgate e no salvamento de pacientes e vítimas e no atendimento de emergência feito com o uso de aeronaves na cidade de Palmeira, o presente projeto de lei propõe ao Executivo a instalação de um heliponto no município.

De acordo com o autor da indicação, a solicitação tem por objetivo prioritário a agilidade no transporte aéreo para facilitar acesso a hospitais e, até mesmo, transferência de pacientes para outras unidades de atendimento de saúde, além de servir também para as aeronaves da Polícia Militar em diversas situações e não possui local específico para pousos de aeronaves.

O estudo, o projeto e a execução do heliponto deverão seguir todas as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Sendo assim, solicito aos nobres vereadores a apreciação e aprovação da presente matéria.

Sede da Câmara Municipal de  
Palmeira, Estado do Paraná, em 12  
de abril de 2021.



**JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA**  
Vereador